



Prefeitura de
Joinville

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 6309990/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias**.

Recebido em 04 de junho de 2020 às 13:48 horas.

Questionamentos:

1) "A Certidão referente ao item 10.6, alínea "a" que se refere Certidão Negativa de Débitos Federais apresenta uma nova Portaria que prorroga o prazo de validade da certidão - O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: A certidão deverá atender o prazo de validade estabelecido no subitem 10.7 do edital. Contudo quanto ao caso apresentado, ressaltamos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório e atendendo a legislação vigente que regre a matéria.

2) "O item 10.6, alínea "k" estabelece a comprovação técnica que corresponde 25% do total do item cotado. São quatro itens. Poderemos apresentar em um único atestado todos os 25% de cada item ou teremos que apresentar quatro atestados para cada item?"

Resposta: A quantidade de atestados de capacidade técnica a ser apresentado é de responsabilidade do proponente, contudo, este(s) deverá(ão) comprovar o atendimento do subitem 10.6, alínea "k" do edital.

3) "O item 10.8. do edital estabelece que se todos os documentos não tiverem nome/razão social do licitante, CNPJ e endereço a licitante poderá ser inabilitada. Ocorre que nem todos os documentos pedidos apresentam endereço (Certidão Negativa Federal, Municipal e Trabalhista, por exemplo). Dessa maneira é correto nosso entendimento que os documentos que apresentem razão social e CNPJ apenas a empresa não será inabilitada?"

Resposta: Ressaltamos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno, contudo, nos exemplos citados no questionamento, estas serão consideradas conforme regras de emissão do órgão/entidade responsável.

**Aline Mirany Venturi
Pregoeira**

Portaria nº 083/2020



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) P**úblico(a), em 08/06/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6424521** e o código CRC **41877C63**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.006755-1

6424521v8